



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br



EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO PPGA - 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia estabelece os procedimentos para seleção e indicação de professor(a) visitante, em conformidade aos critérios definidos pelo **Edital Professor Visitante 001/2020 - PRPPG/ UFBA**, da Universidade Federal da Bahia.

INSCRIÇÕES

As candidaturas devem ser encaminhadas até o dia 12 de fevereiro de 2021 ao e-mail coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br. As candidaturas devem conter, em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF;
- b) Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes.
- c) Formulário de Inscrição (preenchimento dos campos “Dados do candidato” e “Informações para o possível contrato de trabalho”), disponível em <http://www.propg.ufba.br/node/466> .

AValiação E SELEÇÃO

A documentação recebida será analisada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que fará a indicação das candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação (PROPG), órgão responsável pelos procedimentos de contratação de professores visitantes.

REQUISITOS

Em conformidade ao estabelecido pelo Edital PV 001/2020 – PRPPG/UFBA, da Universidade Federal da Bahia, candidatas(os) devem atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de doutor com dois anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;
- d) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho deverá ter:

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o contratado irá atuar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Edital **PV 001/2020 - PRPPG/UFBA** pode ser acessado em <http://www.propg.ufba.br/node/466>

Salvador, 17 de dezembro de 2020



Prof.ª Fátima Tavares
Coordenadora do PPGA/UFBA

Profa. Fatima Tavares
Coordenadora do PPGA/UFBA